



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

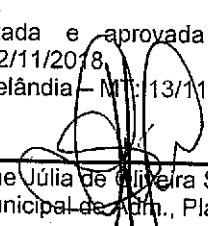
LEI Nº 484, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nortelândia-MT.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 484/2018,
em 13/11/2018.

Discutida, Votada e aprovada pela Câmara
Municipal em 12/11/2018.

Nortelândia – MT: 13/11/2018


Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 14/11/2018 no Jornal Oficial
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato
Grosso - Ano XIII | nº 3.105 – pág. 119-120

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LOA - LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, COM
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA
E REMANEJAMENTOS DE
CRÉDITOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

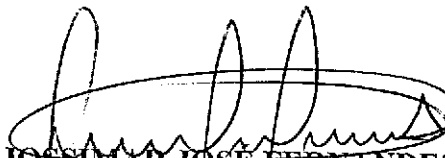
O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abrir e alterar Créditos Suplementares, na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito, no valor total de R\$ 2.202,54 (Dois Mil Duzentos e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT,
ao 13º dia do mês de novembro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa.
13.11.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal